



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 559/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 009/GAPRE de 06 de janeiro de 2020, publicado no D.O.M. nº 558/2020, págs. 2/2, em 06 de janeiro de 2020

PORTARIA Nº 009/GAPRE, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA DE CUITÉ/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, bem como estabelece a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores municipais para compor o Comitê de Fiscalização de Abastecimento de Água através de Carros Pipa de Cuité/PB:

- I. Presidente do Comitê:
 - a. **FÁBIO NASCIMENTO SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- II. Membros:
 - a. **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.
 - b. **WILKA GEANE DANTAS MEDEIROS**, Diretora do Departamento de Convênios.
 - c. **VINICIUS DE BRITO LIMA**, Chefe de Setor de Cadastramento de Água.
 - d. **JOSÉ ARIMATEIA SANTOS**, Diretor Executivo de Serviços Urbanos e infraestrutura.
 - e. **JOSÉ DE SOUSA SILVA**, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Cuité.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.